## Lei nº 2.127, de 06 de maio de 2002.

"Altera tabela constante na Lei nº 2.087/02, referente ao anexo de metas prioritárias – Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências".

## CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito

Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado a tabela referente ao anexo de metas prioritárias, constante na Lei nº 2.087 de 04 de janeiro de 2002, acrescentando-se aos objetivos do Código 01.01 a seguinte expressão:

"Conceder aumento, reajustes e vantagens nos vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores. Criar, alterar e extinguir cargos em comissão".

**Art. 2º -** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.087, de 04 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

06 de maio de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos